

CPTM PCCS – 02/09/2015

# ***CPTM em débito!*** **Sindicato cobra a 1ª** **movimentação no PCCS**

A CPTM, durante as negociações do ACT 2015/16, assumiu o compromisso de fazer a primeira movimentação no novo PCCS em julho deste ano. Até agora nada foi feito e a empresa não se manifestou sobre o assunto. O sindicato já cobrou administrativamente essa promoção que virá através de avaliação de desempenho, com diferenças salariais aos beneficiados.

Apesar de não ser cláusula do ACT, a movimentação é umas das normas do novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e foi confirmada pela CPTM nas negociações.

Para o Sindicato, a falta de compromisso da CPTM é também uma falta de respeito para com a categoria, uma vez que assinamos esse termo em ata durante as negociações coletivas e, confiando na sua concretização, divulgamos aos companheiros sua efetivação para julho,



data que já passou sem que, no entanto, ela tenha cumprido.

Ainda que a empresa argumente estar impedida pelo decreto estadual 61.132 de 25/02/2015, ressaltamos o seu artigo 2º onde está especificado que qualquer ajuste, em 2015, que resulte em despesa está suspenso, **EXCETO** decorrentes de vantagens por tempo de serviço ou **evolução funcional**.

## **Fiquem atentos!**

**Movimentação já! O PCCS garante, a CPTM assumiu o compromisso e agora finge que não é com ela. Caso a empresa não se manifeste vamos buscar judicialmente ou até mesmo através de uma greve!**

(Veja no verso a íntegra do ofício enviado à CPTM).



**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo**

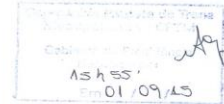
Praça Alfredo Issa, 48 - 19º e 20º andares - CEP: 01033-906 - Centro - São Paulo  
Secretaria: 3328-6088/3328-6089 - Jurídico: 3328-6070/3328-6071 - Assist. ao Ferroviário: 3328-6076

**SECRETARIA**



São Paulo, 01 de Setembro de 2015.

JR.2015/134



Ilmo. Sr.  
Dr. Paulo Magalhães Bento Gonçalves  
DD. Presidente da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM  
Rua Boa Vista, 175 - 9º andar - Centro  
São Paulo-SP  
CEP. 01014-001

**ASSUNTO: PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL - PCCS - NÃO PAGAMENTO**

Certamente é do conhecimento de V. Sª, que este Órgão Representativo, esteve presente em toda as reuniões de negociação, para assinatura do Acordo-Coletivo, para vigor no período de 2015/2016. Notadamente, constou da Ata da 5ª Reunião Negocial, em 31/03/2015, quando se discutia a Cláusula 70ª (PCCS) da nossa pauta de reivindicações, que a empresa faria as primeiras movimentações (antiguidade e/ou merecimento), em **JULHO/2015**.

Essa notícia chegou a ser publicada, pelo Sindicato, no seu Informativo, de 31/03/2015, para toda a categoria.

Estamos iniciando o mês de Setembro/2015, e, até o momento, não houve qualquer pronunciamento dessa conceituada empresa, sobre o assunto.

Nem se argumente sobre as restrições orçamentárias, instituídas pelo Decreto 61.132, de 25/02/2015, visto que, no seu art. 2º, está explicitado haver exceção para pagamento de vantagens, que decorram de tempo de serviço e evolução funcional, "in verbis":

**"Art. 2º - No exercício de 2015, fica suspensa a possibilidade de ajuste de percentual, valor, índice ou quantidade, que altere o valor de vantagens pecuniárias de qualquer natureza e resulte em aumento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto daquelas decorrentes de vantagens por tempo de serviço ou evolução funcional."**

Sendo assim, não há razão que justifique a não concessão da progressão/promoção funcional, e, conseqüentemente, o pagamento das diferenças salariais, aos empregados que fazem jus a esse direito, previsto no novel PCCS.

Face o exposto, esta Entidade Sindical, espera que sejam cumpridas as normas do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, da forma como foram estatuídas, bem como as promessas constantes da Ata Negocial da 5ª Reunião, para o Acordo Coletivo de 2015/2016, com a concessão da progressão/promoção funcional dos empregados que a ela tenham direito, ficando, o presente Ofício, como notificação de Irregularidade, para a suscitação de Reclamação Trabalhista Coletiva.

Ao ensejo, renovamos a V. Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente

  
**ELUIZ ALVES DE MATOS**  
PRESIDENTE

MR/jr